

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TANGARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUBRICA

REGISTRO GERAL

FICHA

N.º 1

MATRÍCULA Nº

6.564

DATA

11.09.06

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta de um terreno rural, constante de metade do lote nº 110, com a área de 150.300,00 m², (cento e cinquenta mil, e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Colônia Petry, Município e Comarca de Tangará-SC, confrontando: NORTE com a outra parte do mesmo lote nº 110, SUL com o lote rural nº 109, LESTE com o travessão e OESTE com um Arroio e também possuidores do lote nº 79.

PROPRIETÁRIO: ARLINDO LUEDKE, agricultor, residente no município de Tangará-SC.

REGISTRO ANTERIOR: nº 5.288, fls. 208 do livro nº 3-C, do 2º Ofício de Joaçaba-SC.

Dou fé. Oficial: *[Assinatura]*
NMM/jpp

=====

AVERBAÇÃO 1/6.564 – CASAMENTO, conforme Solicitação da parte interessada de 11.09.2006, instruída com Certidão de Casamento nº 517, fls. 19 do livro nº B-8 do Registro Civil de Nova Petrópolis-RS, protocolo nº 25.960, ARLINDO LUDKE contraiu matrimônio com Wilma Gottschalk, em 06.05:1939, pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77. A contraente passa a assinar-se: WILMA LUDKE. Tangará, 11 de setembro de 2006. Dou fé. Oficial: *[Assinatura]*
NMM/jpp

=====

REGISTRO 2/6.564 – CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, conforme Formal de Partilha expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Tangará-SC, em 10.07.2006, e Termo de Cessão de Direitos Hereditários de 05.11.2003, extraído dos AUTOS nº 071.00.000660-3, protocolo nº 25.960, os HERDEIROS: HÉDIO LUDKE e sua mulher Iracelia Ludke, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Videira-SC, CPF nº 250.013.459-87 e 593.972.179-68, respectivamente, LAURI LUDKE e sua mulher Adelaide Cristina Schneider Ludke, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados neste município de Tangará-SC, CPF nº 508.419.559-72 e 645.575.969-91, respectivamente, HELGA POPP e seu marido Silvino Popp, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Videira-SC, CPF nº 983.672.269-68 e 105.765.849-91, respectivamente, ALTAIR LUDKE e sua mulher Enir Ludke, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Videira-SC, CPF nº 508.416.709-78 e 625.337.549-00, respectivamente, DANILA MORCHE e seu marido Dalcy Morche, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Linha Manduri, Marmeleiro-PR, CPF nº 972.770.539-15 e 076.238.529-49, respectivamente, ALCENO LUEDKE e sua mulher Ivone Luedke, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Linha Pocinho, Marmeleiro-PR, CPF nº 153.079.729-20 e 994.863.429-20, respectivamente, IVONE LUEDKE DA ROSA e seu marido Oscar João da Rosa, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Linha Queixo D'Anta, município de Sulina, Chopinzinho-PR, CPF nº 749.572.959-72 e 285.509.009-15, respectivamente, EUGENIO LUEDKE e sua mulher Lourdes Luzani Luedke, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Linha Queixo D'Anta, município de Sulina, Chopinzinho-PR, CPF nº 258.253.489-72 e 022.923.759-23, respectivamente, todos brasileiros, CEDEM suas partes na herança em favor de IRICA LUEDKE, brasileira, separada judicialmente, agricultora, residente e domiciliada na Linha Lageado Grande, Tangará-SC, CPF nº 746.028.709-10. **CONDIÇÕES:** as do Formal. Tangará, 11 de setembro de 2006. Dou fé. Oficial: *[Assinatura]*
NMM/jpp

=====

REGISTRO 3/6.564 – HERANÇA, sobre a área de 135.270,00 m², do terreno da presente matrícula, conforme Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Tangará-SC, em 10.07.2006, e Termo de Cessão de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
6.564

CONTINUAÇÃO

Direitos Hereditários, de 05.11.2003, extraído dos AUTOS nº 071.00.000660-3, protocolo nº 25.960. **TRANSMITENTE:** O espólio de Arlindo Ludke e Vilma Ludke. **HERDEIRA:** IRICA LUEDKE, retro qualificada. **VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **INCRA:** 814.270.010.049-7. **FRJ:** R\$ 30,00 **BESC02800110906002354 GRJR011.** Tangará, 11 de setembro de 2006. Dou fé. Oficial: *[Assinatura]*
NMM/jpp

REGISTRO 4/6.564 – HERANÇA, sobre a área de 15.030,00 m², do terreno da presente matrícula, conforme Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Tangará-SC, em 10.07.2006, e Termo de Cessão de Direitos Hereditários, de 05.11.2003, extraído dos AUTOS nº 071.00.000660-3, protocolo nº 25.960. **TRANSMITENTE:** O espólio de Arlindo Ludke E Vilma Ludke. **HERDEIROS:** MARCIANO JOSÉ LUDKE e MAICO JOSÉ LUDKE, brasileiros, menores púberes, residentes e domiciliados em Ibicaré-SC. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **OBSERVAÇÃO:** Cabe parte igual a cada herdeiro, em comum. **INCRA:** 814.270.010.049-7. **FRJ:** R\$ 30,00 **BESC02800110906002354 GRJR011.** Tangará, 11 de setembro de 2006. Dou fé. Oficial: *[Assinatura]*
NMM/jpp

REGISTRO 05/6.564 – PENHORA, sobre a área do presente imóvel pertencente ao executado; conforme Termo de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba-SC, em 07/02/2024, Cumprimento de Sentença nº 5002147-56.2020.8.24.0037/SC, protocolado sob o nº 47.767 em 15/02/2024. **EXEQUENTE:** ESTADO DE SANTA CATARINA. **EXECUTADO:** MARCIANO JOSE LUDKE. **VALOR DA CAUSA:** R\$6.560,00 (atualizado perfaz a quantia de R\$6.710.14). Tangará/SC, 16 de fevereiro de 2024. EMOL: isento. Selo de Fiscalização: GJB54396-5FDT. Dou fé. Escrevente Autorizada. Juliane Maria Misturini:

Juliane Maria Misturini

SEGUE